



OFÍCIO VEREADOR Nº 217/2022

São Roque, 18 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar, em caráter de urgência, “**operação tapa-buraco**”, **coleta de lixo e roçada nas Travessas José Alves, Aroldo Cândido, João Valério e Silverino José Coelho, localizadas na Vila Mirim, Bairro do Pavão.**

A situação dos moradores do bairro do Pavão é degradante, a localidade está praticamente inacessível. Os problemas são frequentes, haja vista os recorrentes pedidos de atuação do Executivo na região, que é de notório conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito (vide Lei 4.220 anexa), que esteve no bairro em fevereiro de 2021, prometeu resolver os problemas de tubulação no bairro até os meses de abril ou maio do mesmo ano.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
MARINA MAGALHÃES
MD. Diretora do Departamento de Obras da Prefeitura de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





São Roque-SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 4.220/2014, DE 2 DE JUNHO DE 2014

Dá denominação a vias públicas localizadas na Vila Mirim, Bairro Pavão, Distrito de Canguera.

Projeto de Lei nº 41/14-L, de 12 de maio de 2014.

Autógrafo nº 4.190 de 26/5/2014. (De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - PMDB)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa José Alves" a via conhecida como "Rua 1", com início na Estrada dos Venâncios e término em propriedade particular, com 305m de extensão e 6,5m de largura.

Art. 2º Fica denominada "Travessa Aroldo Cândido" a via conhecida como "Rua 2", com início na via sem denominação oficial (Rua 1) e término em propriedade particular, com 130 (cento e trinta metros) de extensão e 3 (três metros) de largura.

Art. 3º Fica denominada "Travessa João Valério" a via pública conhecida como "Rua 3", com início na Estrada dos Venâncios e término em via sem denominação oficial, com 81 (oitenta e um metros) de extensão e 3,20 (três metros e vinte centímetros) de largura.

Art. 4º Fica denominada "Travessa Silverino José Coelho" a via pública com início na Estrada dos Venâncios e término em propriedade particular, com 130 (cento e trinta metros) de extensão e 4,5 (quatro metros e cinco centímetros) de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 2/6/2014.

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Publicada em 2 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 26/5/2014.

* Este texto não substitui a publicação oficial.